

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.700/2023**

Defero o recurso impetrado pela mantenedora do CEFTAC – Centro Educacional Formação Técnica Alto Caparaó, contra a decisão exarada no Parecer CEE-ES nº. 7.572/2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.193/2023 (Processo E-docs nº. 2023-7S5DW/CEE-ES nº. 139/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-12-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso impetrado pela mantenedora do CEFTAC – Centro Educacional de Formação Profissional Técnica Alto Caparaó, situado na Rua Murilo Emery Lucindo, nº. 67, 3º pavimento, Bairro Centro, município de Guaçuí, ES, mantida pelo CEFTAC – Centro de Formação Técnica Alto Caparaó Ltda.-ME, CNPJ nº. 06.107.886/0001-53, contra a decisão exarada no Parecer CEE-ES nº. 7.572/2023.

Art. 2º Credenciar o CEFTAC – Centro Educacional de Formação Técnica Alto Caparaó, situado na Rua Murilo Emery Lucindo, nº. 67, 3º Pavimento, Bairro Centro, município de Guaçuí, ES, mantido pelo CEFTAC – Centro de Formação Técnica Alto Caparaó Ltda.-ME, CNPJ nº. 06.107.886/0001-53, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução.

Art. 3º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 90 (noventa) vagas iniciais anuais, distribuídas em 03 (três) turmas de até 30 (trinta) estudantes cada uma, nos turnos matutino e noturno (segunda a quinta-feira), e nos finais de semana (sábado e domingo), pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da referida resolução.

I – Após a conclusão do Módulo I e II, e da carga horária de 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Art. 4º O mantenedor deverá providenciar a mudança do nome fantasia no CNPJ e em todas as documentações expedidas pela instituição para “CEFTAC – Centro Educacional de Formação Técnica Alto Caparaó”.

Vitória, ES, 14 de dezembro de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO

Presidente do CEE

Homologo

Em 14 de dezembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO Á RESOLUÇÃO Nº. 7.700/2023

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária
Módulo I	Introdução à Enfermagem	40h
	Ética e Legislação	30h
	Anatomia e Fisiologia Humana	80h
	Biossegurança	30h
	Primeiros Socorros	40h
	Matemática Instrumental	30h
	Microbiologia e Parasitologia	60h
	Nutrição e Dietética	30h
	Procedimentos de Enfermagem I	60h
Carga horária Módulo I		400h
Módulo II Auxiliar de Enfermagem	Procedimentos de Enfermagem II	60h
	Farmacologia e Cálculos de Medicamentos	60h
	Psicologia Aplicada à Enfermagem	40h
	Saúde Coletiva	80h
	Saúde do Homem	60h
	Saúde da Mulher	60h
	Saúde da Criança e do Adolescente	40h
	Estágio Supervisionado I	200h
Carga horária Módulo II		600h
Módulo III Técnico em Enfermagem	Saúde do Trabalhador	40h
	Práticas Integrativas e Complementares	40h
	Procedimentos de Enfermagem III	60h
	Saúde do Adulto e do Idoso	60h
	Enfermagem Perioperatória	80h
	Enfermagem em Saúde Mental	40h
	Enfermagem em Urgência e Emergência	40h
	Enfermagem em Terapia Intensiva	40h
	Estágio Supervisionado II	200h
Carga horária Módulo III		600h
Carga horária total Estágio Supervisionado		400h
Carga Horária Total do Curso		1.600h